

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 839/2025

Sumário: Aposentando José António Rosa Fernandes, ex-Distribuidor de água, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 10 de junho 2025

José António Rosa Fernandes, ex-Distribuidor de água, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 5 mês(es) e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....24 000\$00

Por despacho de 19 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 91 980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 154 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 180,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento da Câmara Municipal de São Filipe.

Orçamento CMSF.....48 000\$00

Por despacho de 28 de fevereiro de 2024 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês(es) e 21 dia(s).

O montante em dívida no valor de 52 85300 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 106 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 353,00 CVE e as restantes de 500,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.